



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

DECISÃO

Requerente: Terceiriza – Prestadora de Serviços - LTDA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Terceiriza – Prestadora de Serviços – LTDA, com escopo de retratação por parte do Executivo da decisão que anulou o processo licitatório PP 84/2019, pleiteando assim, a declaração de nulidade da presente decisão. Vejamos:

Em seu recurso, alega que houve apenas erro formal quando o edital estipulou a unidade de 120 (cento e vinte) vigias, e que deveria ser estipulado a unidade de 12 (doze) vigias;

Alega que, da conclusão sobre a interpretação do parecerista, restou comprovado que em nenhum momento o edital do PP 84/2019 foi dúbio ao ponto de prejudicar ou criar óbice na contratação, correndo apenas erro formal;

Por fim, requereu do Poder Executivo a revogação do ato ou anulação do procedimento que anulou o certame.

Esta é a síntese do necessário.

Em que pese os argumentos trazidos no presente recurso administrativo, os mesmos não podem prosperar, pois conforme parecer jurídico da Procuradoria Municipal, o processo licitatório não descreveu claramente o objeto nas planilhas do Termo de Referência, violando-se assim, os princípios insculpidos no art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93, em especial os princípios da obtenção da proposta mais vantajosa, da isonomia e da legalidade.

Diante do exposto é a presente para ratificar a decisão já exarada com base no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, uma vez que o processo licitatório feriu os princípios basilares do direito, pois deveria constar no termo de referência a quantidade correta de vigias que seriam contratados para prestar os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

Dê-se ciência ao Requerente.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 77º da Emancipação Política.

Andirá, 09 de janeiro de 2020.

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita Municipal